

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS** 

LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, Nº 2094 - INDUSTRIAL - 1ª ETAPA – SORRISO/MT



### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Obras localizada em Sorriso/MT possui por finalidade principal o atendimento aos serviços relacionados as obras existentes no Município. A edificação é constituída por 1 pavimento. Partindo do projeto arquitetônico foram dimensionados os preventivos para a edificação de acordo com as normas do corpo de bombeiros militar de Mato Grosso, sendo os preventivos exigidos:

- Acesso de viatura;
- Controle de materiais de acabamento;
- Extintores;
- Iluminação de emergência;
- Resistência do fogo aos elementos de construção;
- Saídas de emergência;
- Sinalização de emergência;

# 2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES E LOCAIS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO – CARGA DE INCÊNDIO

Considerando que a edificação em questão caracteriza-se por ser um local para prestação e serviço profissional a carga de incêndio foi determinada de acordo com a NCTB 07, com 700Mj/m². (Grupo D-1 Serviço Profissional).

#### 3. ACESSO DE VIATURA

Conforme a NTCB 08, o acesso de viatura será alocado conforme projeto, em via pública, que possui os requisitos mínimos de 6,00m de largura e 4,5m de altura livre.

#### 4. CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

Segundo a NCTB 12 do CBMMT tabela B, esse empreendimento seria classificado conforme abaixo:



	FINALIDADE DO MATERIAL					
Grupo/ Divisão	Piso (Acabament o/Revestime nto)	(Acabament	Teto e forro (Acabament o/Revestime nto)	•		
D - 1	Classe I, II- A, IIIA, ou IV-A (CLASSE I)	Classe I, II- A, ou III-A9. (CLASSE I)	Classe I, II- A. (CLASSE I)	Classe I a II-B (CLASSE I)		

#### 5. EXTINTORES DE INCÊNDIO

O ambiente não possui áreas de risco específicas e sua carga de incêndio está distribuída uniformemente em todo a edificação. Em toda edificação foram utilizados extintores do tipo PQS e Água com distância entre os pontos de instalação de 20,00m.

Tipo	PQS	H <sub>2</sub> O	
Peso (kg ou L)	06kg	10L	
Capacidade extintora	2A:20B: C	2A	
Distância máxima a percorrer (m)	20,00m	20,00 m	
Altura de instalação (m)	1,60m	1,60m	

## Locação dos Extintores

Os extintores deverão obedecer ao esquema do projeto, prescrevendo extintores no nível do solo para facilitar o manejo por parte dos ocupantes do local em caso de sinistro.

#### Manutenção

Os extintores devem ser submetidos a processos de inspeção e manutenção periódicas, de acordo com as normas vigentes.



### 6. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Com o intuito de estabelecer as características mínimas exigíveis para as funções a que se destina o sistema de iluminação de emergência a ser instalado em edificações, ou em outras áreas fechadas sem iluminação natural. Quanto à condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema será utilizado o classificado como —não permanente, onde os aparelhos (luminárias) só acendem quando a energia normal que alimenta o prédio é desligada (concessionária ou desligamento da chave geral). Quando isto ocorre suas lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria (bateria). Quando volta o fornecimento da energia normal, as lâmpadas se apagam. A manutenção deve ocorrer mensalmente, acionando o sistema através do dispositivo de proteção e seccionamento (desligamento da chave-geral) devendo seguir as instruções da NBR 10898/2013.

ENQUADRAMENTO					
Tipo de sistema	BLOCOS				
ripo de sistema	AUTONOMOS				
Autonomia do sistema	2 H				
Altura de instalação	2,50 A 4,00 m				
Distância entre os pontos	15,00 m				

# 7. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 13434 e NCTB 15 CBMMT. A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

- Sinalização de alerta
- Sinalização de orientação e salvamento

A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização.



Proibição	Forma	Cor do fundo	Cor do símbolo
Circular	Branco	Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas	Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas
	Distância de visualização (m)	Lado, altura ou diâmetro (m)	Altura de instalação (m)
	10,00m	L=0,34	1,80m acima do piso
Alerta	Forma	Cor do fundo	Cor do símbolo
Triangular	Amarelo	Pictograma preta Faixa Triangular Preta	
mangulai	Distância de visualização (m)	Lado, altura ou diâmetro (m)	Altura de instalação (m)
	10,00m	L=0,252	1,80m acima do piso
Orientação e salvamento	Forma	Cor do fundo	Cor do símbolo
	Verde	Pictograma: fotoluminescente	
Retangular	Distância de visualização (m)	Lado, altura ou diâmetro (m)	Altura de instalação (m)
10,00m	10,00m	Retangulares (L=2H) H=0,158 Quadradas L=0,224	0,10m acima da verga da porta; 1,80m acima do piso
Sinalização de combate a incêndio	Forma	Cor do fundo	Cor do símbolo
	Vermelho	Pictograma: fotoluminescente	
Quadrado	Distância de visualização (m)	Lado, altura ou diâmetro (m)	Altura de instalação (m)
Quaurauu	10,00m	Retangulares (L=2H) H=0,158 Quadradas L=0,224	0,10m acima da verga da porta; 1,80m acima do piso

As placas e elementos de sinalização de emergência estão indicadas no projeto. Todos os componentes das sinalizações de emergência, bem como sua instalação e manutenção deverão estar em conformidade com a NBR 13434 e todas as demais citadas por estas últimas.



Exibir placa (s) em locais visíveis, a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da placa, distribuída (s) ao longo do perímetro da(s) área(s) de armazenamento, com os seguintes dizeres:

- a) PERIGO INFLAMÁVEL
- b) PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUALQUER INSTRUMENTO QUE PRODUZA FAÍSCA.

A edificação possui central de gás. Extintores de incêndio com carga de pó que encontram-se dentro do mesmo imóvel e em locais diferentes, porém num raio máximo de 10 m da(s) área(s) de armazenamento, também serão considerados unidades extintoras desta(s) área(s).

Sorriso-MT, 28 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_

Denise Serpa Braz Engenheira Civil CREA 101736984-4